

## **REGULAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO E ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO – NAAP**

Estabelece normas e define critérios para o correto funcionamento do Núcleo de Apoio e Atendimento Psicopedagógico – NAAP da IES.

Considerando que:

- i) O ensino superior apresenta ao estudante um novo espaço de vivência psicossocial e que esse indivíduo passa a se constituir como um universitário que já possui uma história pessoal e formas particulares de reagir e de experimentar;
- ii) O estudante passa a se relacionar de maneira cada vez mais ampla com o ambiente social e que esse processo novo de conhecimento e de identificações poderá ser vivido de forma construtiva ou conflitiva, o que exigirá mudanças que, talvez, resultem em crises, que por sua vez, implicarão em uma série de reformulações cognitivas e comportamentais;
- iii) No âmbito dos cursos de Graduação são vários os mecanismos de avaliação utilizados pelos professores, a fim de se perceber o desenvolvimento do trabalho pedagógico e a apreensão deste pelos discentes;
- iv) A formação dos alunos é acompanhada de perto, de uma forma sistemática, mas, apesar dos esforços despendidos, alguns alunos não conseguem superar as dificuldades encontradas para acompanhar a dinâmica do curso onde está matriculado;

O CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO WYDEN– UNITOLEDO WYDEN aprova o Regulamento do Núcleo de Apoio e Atendimento Psicopedagógico – NAAP.

### **TÍTULO I**

#### **NÚCLEO DE APOIO E ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO – NAAP**

##### **CAPÍTULO I**

###### **DO CONCEITO E DA FINALIDADE**

Art. 1º O Núcleo de Apoio e Atendimento Psicopedagógico – NAAP é um espaço que se destina ao atendimento de alunos matriculados nos cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas

e superiores de tecnologia) do CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO WYDEN– UNITOLEDO R. Antônio Afonso de Toledo, 595 Jardim Sumaré – Araçatuba – SP CEP 16015-270 CNPJ 43.767.540/0001-08 unitoledo.br WYDEN, contribuindo para o seu desenvolvimento e adaptação acadêmica, facilitando a integração destes discentes no contexto universitário. Parágrafo único. Os atendimentos visam identificar eventuais dificuldades de aprendizagem do aluno para, em seguida, orientá-lo quanto aos hábitos de estudo, carreira e aconselhamento profissional bem como para eventuais encaminhamentos que se fizerem necessários.

Art. 2º O NAAP tem como finalidade precípua atender e acompanhar os alunos, ao longo de seus cursos de graduação, assistindo-os em suas dúvidas e ansiedades, através de programas que o integrem à vida acadêmica, favorecendo o desenvolvimento pessoal, social e cultural essenciais à formação desse futuro profissional.

## **CAPÍTULO II DOS FUNDAMENTOS**

Art. 3º O NAAP do CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO WYDEN – UNITOLEDO WYDEN trabalha na perspectiva da Psicopedagogia Institucional. Parágrafo único. A intervenção psicopedagógica é sempre da ordem do conhecimento relacionada com o processo de aprendizagem do aluno dentro do contexto histórico-social.

Art. 4º A proposta do NAAP é contribuir para o desenvolvimento e adaptação acadêmica, facilitando a integração dos discentes no contexto universitário.

## **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES**

Art. 5º As diretrizes que norteiam a proposta do NAAP são:

I – Elaboração de procedimentos psicopedagógicos que envolvam a Instituição, trabalhando para o equacionamento das dificuldades encontradas nas esferas de aprendizagem, relacionamento acadêmico e orientação profissional em uma vertente predominantemente

preventiva.

II – Articulação e integração das ações acadêmicas.

III – Valorização da participação efetiva da comunidade estudantil no processo educacional

VI – Diagnóstico de problemas e obstáculos que interfiram na integração do aluno à vida acadêmica.

V – Construção de um olhar e de uma escuta diferenciados, voltados para ensinar/aprender, possibilitando o conhecimento e a análise dos sintomas, bem como a busca de solução para os problemas estudados

## **CAPÍTULO IV DO APOIO, DA ORIENTAÇÃO E DO FOMENTO DE AÇÕES**

### **SEÇÃO I DAS FUNÇÕES DO NAAP**

Art. 6º O NAAP tem como função o acolhimento de alunos, professores e colaboradores administrativos para a escuta da situação-problema nos atendimentos individuais, sem tecer críticas ou julgamento para:

I – Compreender a situação do aluno que busca o serviço, de maneira objetiva e clara.

II – Solicitar esclarecimento de pontos obscuros presentes na exposição da situação problema.

III – Orientar os alunos quanto aos seus conflitos e/ou quanto à necessidade da busca de um serviço de atendimento psicológico – ou de outra ordem de acompanhamento específico - sem partir do pressuposto de que necessariamente precisa de um atendimento desse tipo.

IV – Classificar a situação-problema dentre uma das seguintes categorias:

a) Orientação a hábitos de estudo.

b) Orientação de carreira e aconselhamento profissional.

c) Encaminhamento para avaliação psicopedagógica clínica.

d) Encaminhamento para avaliação e/ou atendimento psicológico.

e) Encaminhamento para avaliação e/ou atendimento fonoaudiológico.

f) Encaminhamento para avaliação e/ou atendimento psiquiátrico.

- g) Encaminhamento para avaliação social e/ou para serviços sociais.
- h) Encaminhamento para oficinas temáticas, workshops ou outros.
- i) Encaminhamento à coordenação do curso.
- j) Encaminhamento para Serviços de Educação Especial.
- k) Encaminhamento para o Programa de Reforço Acadêmico.

## **SEÇÃO II DOS OBJETIVOS GERAIS**

Art. 7º O objetivo geral do NAAP é contribuir para o desenvolvimento e adaptação acadêmica, visando à utilização mais eficiente de recursos intelectuais, psíquicos e relacionais, numa visão integrada dos aspectos socioemocionais e pedagógicos no contexto universitário, minimizando as dificuldades que poderão comprometer e/ou impedir o desenvolvimento pessoal e acadêmico do aluno.

## **SEÇÃO III DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Art. 8º O NAAP possui os seguintes objetivos específicos que envolvem discentes e docentes:

- I – Criar estratégias que facilitem a interlocução aluno-professor no contexto universitário.
- II – Coletar dados relativos à problemática trazida pelo aluno ou pelo docente, identificando a(s) área(s) de maior (es) dificuldade(s).
- III – Orientar o aluno, discriminando sua problemática.
- IV – Identificar as lacunas que os discentes trazem de sua formação anterior, oferecendo condições para aprendizagens significativas por meio de Programa de Apoio Pedagógico constituído por Projetos, como, por exemplo, (i) Nivelamento, (ii) Avaliando o Aprendizado, (iii) Nova Chance e (iv) Prepara.
- V – Fazer encaminhamento para profissionais e serviços especializados, quando necessário.
- VI – Realizar palestras para os professores.
- VII – Orientar os professores como lidar com situações problemas em sala de aula.

VIII – Acolher alunos ingressantes pelos diferentes processos seletivos para facilitar sua integração na Instituição.

IX – Divulgar os programas e projetos desenvolvidos e oferecidos pela Instituição.

X – Manter permanente interlocução com os coordenadores e docentes dos cursos.

XI – Elaborar em conjunto com os coordenadores e docentes estratégias preventivas na atenção ao aluno.

XII – Colaborar, junto com o Acadêmico da Instituição, com ações efetivas para a formação continuada de professores.

XIII – Orientar os colaboradores administrativos quanto à relevância do processo de hospitalidade e inclusão que deve ser dedicado a todos.

XIV – Estimular o processo interacional que envolve os diversos atores do processo, contribuindo para o efetivo acolhimento dos alunos.

XV – Colaborar na análise e compartilhamento das informações que possam favorecer os trabalhos de retenção e/ou captação, sugerindo e/ou participando de ações que possam minimizar a evasão de alunos da Instituição.

***\*o documento na íntegra encontra-se na Sala do Núcleo de Atendimento e Apoio Psicopedagógico - NAAP***

